



**PODER,  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 690, 10 DE AGOSTO DE 2018.**

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento nº 33, de 13.11.2017, que disciplina a elaboração e publicação, pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, de escala trimestral dos Juízes de Direito que irão presidir as Audiências de Custódias na Comarca da Capital, em conformidade com o art. 5º da Resolução TJ/AL nº 02, de 30 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** que, no decorrer do período de 13 a 17 de agosto de 2018, o magistrado George Leão de Omena, titular da 10ª Vara Criminal da Capital, encontrava-se escalado para presidir as Audiências de Custódia da Capital;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 202-139/2018, de 10.08.2018, originário do magistrado George Leão de Omena, titular da 10ª Vara Criminal da Capital, solicitando "... autorização para que o magistrado, Dr. John Silas realize as audiências de custódia no dia 13.08.2018, em virtude da minha participação na solenidade de recebimento do Desembargador Otávio Praxedes da "Medalha do Mérito Judiciário Desembargador Joaquim Nunes Machado" promovida pelo TJPE. ..." (= sic);

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 279-137/2018, de 10.08.2018, originário do magistrado John Silas da Silva, titular da 8ª Vara Criminal da Capital / Tribunal do Júri, a dizer que, "... EM ATENDIMENTO AO PLEITO DO DR. GEORGE LEÃO DE OMENA, CONFIRMO E CONCORDO COM A SUBSTITUIÇÃO NA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA NO DIA 13/08/2018. ..." (= sic);

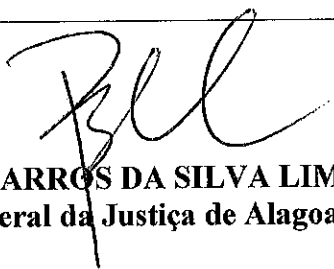
**CONSIDERANDO**, por fim, a decisão, originária desta Corregedoria-Geral da Justiça de Alagoas, exarada nos autos do Processo nº 2018/10458, que deferiu "... a pretendida substituição do magistrado requerente, Dr. George Leão de Omena, titular da 10ª Vara Criminal da Capital, na Audiência de Custódia, exclusivamente no dia 13.08.2018. ...",

**RESOLVE** rerratificar a Portaria nº 661, de 06.08.2018, que designou a **ESCALA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA**, de acordo com o **PROVIMENTO** nº 33/2017, desta Corregedoria-Geral da Justiça, na Comarca da **CAPITAL**, para o mês de **AGOSTO**, que passa a ter a seguinte redação:



**PODER,  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

| AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA |         |                                                                                                                                                                  |
|------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MÊS                    | DIAS    | JUIZ                                                                                                                                                             |
| AGOSTO                 | 13      | 8ª Vara Criminal da Capital / Tribunal do Júri<br>Dr. John Silas da Silva<br>Telefone: 4009-3534<br>Av. Juca Sampaio, 206 – Barro Duro<br>vcriminal8@tjal.jus.br |
|                        | 14 a 17 | 10ª Vara Criminal da Capital<br>Dr. George Leão de Omena<br>Telefone: 4009-3537<br>Av. Juca Sampaio, 206 – Barro Duro<br>vcriminal10@tjal.jus.br                 |

  
**DES. PAULO BARROS DA SILVA LIMA**  
Corregedor-Geral da Justiça de Alagoas

PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

De 13 de agosto de 2018

  
(fls. 109 - 110)